



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2019

Márcio Donizete Rosa

Auditor-Geral

Giovana Daniela de Lima

Auditora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

LAVRAS/MG

SUMÁRIO

I. Introdução	3
II. Da Auditoria Interna	4
III - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados	5
IV - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT	12
Não há	12
V - Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT	13
VI - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das Auditorias	14
VII - Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas	15
VIII - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base Nos trabalhos realizados	16
IX - Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício	17
X - Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ	18



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

I. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, exercício 2019, tem por objetivo apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria nos diversos setores da Universidade Federal de Lavras, incluídas as áreas de atuação da auditoria padronizadas pelo Tribunal de Contas da União, a saber: controle de gestão, gestão orçamentária, gestão financeira, gestão patrimonial, gestão de pessoas, gestão de suprimentos e gestão operacional, bem como assessoramentos prestados pela Auditoria Interna.

As atividades foram desenvolvidas em função do planejamento constante do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

II. DA AUDITORIA INTERNA

A estrutura de recursos humanos é composta pelos seguintes servidores:

Márcio Donizete Rosa

Cargo: Auditor

Função: Auditor-Geral até 24/11/2019

Formação Acadêmica:

- Bacharel em Ciências Contábeis
- Técnico em Informática
- Pós-graduado em Licitações e Contratos

Giovana Daniela de Lima

Cargo: Auditora

Função: Assessora da Auditoria Interna / Auditora-Geral a partir de 18/12/2019

Formação Acadêmica:

- Bacharel em Ciências Econômicas
- Pós-graduada em Controladoria e Auditoria
- Mestrado Profissional em Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

III - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados

Ação de Auditoria	Constatações	Relatório	Situação
Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual – referente ao exercício 2018.	O processo de Prestação de Contas Anual da UFLA, exercício de 2018, realizado por meio de Relatório de Gestão, está de acordo com a Instrução Normativa/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, de 15/05/2013, com a Decisão Normativa/TCU nº 170, de 19/09/2018 e com a Portaria TCU nº 369, de 17/12/2018, dessa forma opinamos pela sua REGULARIDADE.	Relatório 1/2019	Não se aplica
Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T 2018	Não se aplica	RAIN T 2018	Não se aplica
Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2020.	Não se aplica	PAINT 2020	Não se aplica
Acompanhamento da implementação das determinações/recomendações dos Órgãos de Controle para a Instituição	Realizado ao longo do ano, primeiramente no sistema monitor(CGU) e posteriormente , no sistema e-aud, também da CGU		
Avaliação da Gestão de Riscos e Controles Internos	Atividade a ser realizada no exercício de 2020, em função da finalização da implementação da gestão de riscos no âmbito das Pró-Reitorias e Diretorias ter sido finalizado em agosto de 2019, conforme Ofício 563/2019/GAB/UFLA, de 19/12/2019,	Não se aplica	Não se aplica
Avaliação do cumprimento pelas FAP's dos requisitos de transparência	<p>4.1. Não há opção de geração de relatórios, conforme determina o item 9.4.1.3 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU/Plenário.</p> <p>4.2. A ferramenta de busca não dispõe de listas que contemplem, entre outros: Referência do projeto, Coordenador, Financiadora. Se fossem apresentados em formato de <i>check-list</i>, dispensaria, por exemplo, o conhecimento prévio por parte do cidadão, conforme determina o item 9.4.1.4 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU/Plenário.</p> <p>4.3. No que se refere à acessibilidade, somente os portais http://www.fundec.org.br/ e http://www.faepe.org.br/ possuem um botão localizado no topo à direita com a funcionalidade de aumento de fonte e contraste, não oferecendo acessibilidade para deficientes visuais ou auditivos (leitura e tradução em libras) e na seção transparência não há nenhum recurso de acessibilidade, conforme determina o item 9.4.1.5 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU/Plenário.</p> <p>4.4. Não há possibilidade de ordenamento e totalização utilizando-se parâmetros, como por exemplo, montante de recursos dos projetos, conforme determinam os item 9.4.2.1 e 9.4.2.2 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU/Plenário.</p> <p>4.5. Não é disponibilizado de forma transparente, de fácil acesso, informações que possibilitem o acompanhamento tempestivo da execução físico-financeira dos projetos, conforme determina o item 9.4.3 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU/Plenário.</p> <p>4.6. Não são disponibilizados, em local de fácil acesso, os registros de despesas realizadas com recursos públicos, abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da IFES (Acórdão 2.731/2008 - Plenário), conforme determina o item 9.4.4 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU/Plenário.</p> <p>4.7. Não estão divulgados, na íntegra, os processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e</p>	Relatório 9/2018	Está ação de auditoria foi realizada no final do exercício de 2018 em atendimento ao item 9.5 do Acórdão nº 1178/2018 – TCU/Plenário, que determinou às auditorias internas que por 4 exercícios incluíse tal atividade nos seus planos anuais de auditoria. Encontra-se em implementação pelas FAP's e necessita de uma nova avaliação pela auditoria interna para constatar o efetivo atendimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

	<p>aditivos conforme determina o item 9.4.7 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU/Plenário.</p> <p>4.8. Não há o resultado das análises das prestações de contas, conforme determina o item 9.4.8 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU/Plenário.</p> <p>4.9. Referente a legislação, em especial a norma que disciplina o relacionamento entre as fundações de apoio e a IFE, consta na seção legislação a Resolução CUNI nº 065/2011, que foi revogada na íntegra pela Resolução CUNI nº 004/2018, de 7 de fevereiro de 2018, o que demonstra intempestividade na alimentação do sítio eletrônico, conforme determina o item 9.4.9 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU/Plenário.</p> <p>4.10. Não há divulgação de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos e não de cada um individualmente, conforme determina o item 9.4.10 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU/Plenário.</p> <p>4.11 Não há divulgação, no sítio da fundação, da apreciação de sua prestação de contas, pela UFLA, conforme determina o item 9.4.12 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU/Plenário.</p>		
Avaliação do cumprimento pela IFES dos requisitos de transparência nos instrumentos celebrados com as FAP's	Em andamento		
Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	<p>3.1 Solicitação pela CAP, entre os documentos necessários para aposentadoria, de Declarações de "Nada Consta" de diferentes setores da UFLA e de cópia do "Diploma da última titulação" no caso de técnico-administrativo como Incentivo à Qualificação ou docente com recebimento de Retribuição por Titulação.</p> <p>3.2 Ocorrência de inconsistências entre os dados constantes do SIAPE e as informações contidas nos documentos integrantes das pastas funcionais de servidores requerentes de aposentadoria ou instituidores de pensão.</p> <p>3.3 A CAP apontou como principal risco nos processos de concessão de aposentadorias e pensões a possibilidade de tais atos serem julgados ilegais pelos órgãos de controle. No entanto, não foram apresentados indicadores que demonstrem como esse risco é gerenciado pela Coordenadoria. Além disso, identificou-se a ocorrência de processos com parecer de ilegalidade ou diligenciados pelos órgãos de controle na amostra auditada.</p> <p>3.4 Desempenho pela CAP de atribuições de outras Coordenadorias, conforme elencado abaixo, <i>in verbis</i>:</p> <p>2. <i>Orientação, acompanhamento e apoio para emissão de contracheques de servidores aposentados e pensionistas;</i></p> <p>3. <i>Entrega dos comprovantes de rendimentos para fins de Declaração de Imposto de Renda de todos os servidores aposentados e pensionistas da UFLA, entre os meses de março e abril, aumentando significativamente a demanda de atendimento da CAP;</i></p> <p>4. <i>Orientação e auxílio para emissão de autorização para empréstimos consignados de aposentados e pensionistas: para a realização de empréstimo consignado em qualquer agência credenciada, o servidor, obrigatoriamente, precisa acessar o Sistema de Gestão de Acesso do Ministério do Planejamento - SIGAC e emitir a autorização correspondente. Ocorre que, a grande maioria desses servidores comparecem à CAP para que esta coordenadoria os auxilie na emissão da respectiva autorização.</i></p>	Relatório 2/2019	Em andamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

<p>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</p>	<p>A ser realizada em 2020. As ações: Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior previstas para serem realizadas em 2019 não foram possíveis em virtude de que a ação Ativos Cívicos da União (2309.012695/2019-24 e 23090.014476/2019-80, referentes ao pagamento da gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a coordenadores/instrutores de cursos realizados no âmbito do Plano de Capacitação de Servidores da UFLA – 2019 e coordenadores/corretores das redações do Processo Seletivo de Avaliação Seriada PAS/UFLA, respectivamente) necessitou de dedicação integral da equipe de auditoria, bem como apoio de outras áreas do conhecimento (estatística e tecnologia da informação), dessa forma, com o aumento do escopo inicial, o trabalho estendeu-se ao longo do exercício de 2019.</p>	
<p>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</p>	<p>A ser realizada em 2020. As ações: Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior previstas para serem realizadas em 2019 não foram possíveis em virtude de que a ação Ativos Cívicos da União (2309.012695/2019-24 e 23090.014476/2019-80, referentes ao pagamento da gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a coordenadores/instrutores de cursos realizados no âmbito do Plano de Capacitação de Servidores da UFLA – 2019 e coordenadores/corretores das redações do Processo Seletivo de Avaliação Seriada PAS/UFLA, respectivamente) necessitou de dedicação integral da equipe de auditoria, bem como apoio de outras áreas do conhecimento (estatística e tecnologia da informação), dessa forma, com o aumento do escopo inicial, o trabalho estendeu-se ao longo do exercício de 2019.</p>	
<p>Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior</p>	<p>A ser realizada em 2020. As ações: Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior previstas para serem realizadas em 2019 não foram possíveis em virtude de que a ação Ativos Cívicos da União (2309.012695/2019-24 e 23090.014476/2019-80, referentes ao pagamento da gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a coordenadores/instrutores de cursos realizados no âmbito do Plano de Capacitação de Servidores da UFLA – 2019 e coordenadores/corretores das redações do Processo Seletivo de Avaliação Seriada PAS/UFLA, respectivamente) necessitou de dedicação integral da equipe de auditoria, bem como apoio de outras áreas do conhecimento (estatística e tecnologia da informação), dessa forma, com o aumento do escopo inicial, o trabalho estendeu-se ao longo do exercício de 2019.</p>	
<p>Ativos Cívicos da União</p>	<p>3.1. o sistema que gerencia as correções de redações do Processo Seletivo de Avaliação Seriada - PAS é mantido pela Diretoria de Processos Seletivos, ou seja, não está integrado aos demais sistemas desenvolvidos pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, e, até a presente auditoria, a DGTI sequer possuía em seus servidores cópia de segurança dos dados do respectivo sistema;</p> <p>3.2. a norma que disciplina sobre os critérios para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, no âmbito da UFLA, Resolução CUNI nº 59, de 27/8/2014 está em desconformidade com o Decreto nº 9.185, de 1/11/2017, no que se refere às atividades e respectivos percentuais máximos por hora trabalhada, porém, nos processos analisados, a Universidade observou os respectivos percentuais;</p> <p>3.3. o inciso II, do § 1º, do artigo 76-A da Lei 8.112/90, <i>in verbis</i>, estabelece que o pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso deverá ser realizado por hora trabalhada, entretanto, conforme memorando eletrônico nº 36/2019 – DIPS/PRG, de 12/6/2019, o respectivo pagamento, no âmbito da UFLA é realizado por meio da produtividade, e para chegar nas horas é realizada uma conversão conforme Anexo VI, da Resolução CUNI 059/2014.</p> <p align="center"><i>II - a retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais;</i></p> <p>3.4. a unidade de referência utilizada para caracterização da hora trabalhada, conforme Anexo VI da Resolução CUNI nº 59/2014, estabelece o percentual de 0,03 hora/redação, o que na prática, não é condizente com a realidade, e além disso, leva à conclusão que todos os corretores possuem o mesmo rendimento; Planilha anexa demonstra o tempo médio por correção com e sem outliers</p>	<p>Relatório 3/2019.</p> <p>Em andamento</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

	<p>(tempo maior que 2 horas e menor que 30 segundos);</p> <p>3.5. divergência entre o total de redações corrigidas pela servidora portadora do SIAPE 1650361. Na declaração enviada por meio do memorando eletrônico nº 36/2019-DIPS/PRG, de 12/6/19, a servidora corrigiu o total de 966 (novecentas e sessenta e seis redações), porém, no memorando eletrônico 48/2019/DIPS/PRG, de 16/7/19, por meio do qual a DIPS disponibilizou relatório extraído do sistema de correção de provas, apurou-se o total de 807 redações, ocasionando, com isso um pagamento a maior que o apurado no sistema;</p> <p>3.6. a corretora portadora do SIAPE 1650361, conforme relatório extraído do sistema, enviados a esta Auditoria Interna por meio do memorando eletrônico 48/2019/DIPS/PRG, de 16/7/19, realizou correções concomitantemente com o exercício de suas atribuições, conforme extrato do referido ponto da servidora no sistema gerenciador do Ponto Eletrônico;</p> <p>3.7. as servidoras portadoras SIAPE número, 2886400 e 1510741 exerceram simultaneamente as funções de “CORRETORA” E “COORDENADORA” e a servidora portadora do SIAPE 1650361, a função de “CORRETORA” e Vice-Diretor da DIPS/PRG, o que implica na não observação do princípio de segregação de funções;</p> <p>3.8. correções de redações “tipo de correção” c1c e c2c realizadas simultaneamente pelas corretoras “Cód. Corretor” 2 e 52, no mesmo computador (mesmo IP), inclusive contendo as mesmas quantidades de marcações. Planilha anexa</p> <p>3.9. o sistema permite que se inicie uma nova correção, do mesmo tipo, sem finalizar a correção já iniciada anteriormente, exemplos redações código 840 e 1147, 7254 e 7266.</p>		
Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Em andamento		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

IV - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT

Não há.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

V - Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT

Recomendações Emitidas	Recomendações Implementadas	Recomendações não implementadas	Recomendações em implementação
25	16	0	9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

VI - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das Auditorias

Entre os fatos relevantes que impactaram positivamente nos recursos e organização da unidade de auditoria, destacamos o apoio da alta administração nas atividades de capacitação da equipe de auditoria, na medida do possível, bem como o atendimento, pela gestão, às demandas oriundas da auditoria.

Do ponto de vista negativo elencamos a aposentadoria da secretária da Auditoria Interna, sem a reposição do respectivo posto, embora solicitado por esta Auditoria Interna à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PRGDP, em 13/12/2018, por meio do memorando eletrônico 71/2018-Auditoria. Também impactou negativamente a restrição orçamentária de modo que não pudemos fazer todas as capacitações previstas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

VII - Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas

Nome do servidor(a)	Ação de capacitação	Órgão promotor da capacitação	Carga Horária
Márcio Donizete Rosa	51º FONATEC	FONAIMEC	40 horas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

VIII - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base Nos trabalhos realizados

O gerenciamento de riscos da Universidade Federal de Lavras, no âmbito das Pró-Reitorias e Diretorias encontra-se implementado desde agosto/2020, conforme Ofício 563/2019/GAB/UFLA, de 19/12/2019, entretanto esta Auditoria Interna, até a presente data não realizou ação de auditoria cujo escopo seja a avaliação da gestão de riscos.

Ressalta-se, porém, que os trabalhos de auditoria realizados ao longo do tempo demonstraram que, mesmo antes da formalização do gerenciamento de risco, a gestão da UFLA sempre pautou suas ações na respectiva análise, mesmo que não documentada.

Ainda faz-se necessário, como boa prática de gestão administrativa o mapeamento dos processos existentes no âmbito da entidade, bem como a percepção e adoção da prática em todas as unidades organizacionais e respectivos níveis hierárquicos existentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

IX - Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício

Os benefícios financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna, previstos na IN/CGU nº 4/2018, estão sendo elaborados paralelamente e serão apresentados à CGU até 30/05/2020, conforme Ofício n 6391/2020/DS/SFC/CGU, de 22/04/2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

X - Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade –PGMQ, ainda não está implementado, estamos estudando sobre o tema e para 2020, propomos a criação do Código de Ética para os servidores da Auditoria Interna da UFLA, manual de Auditoria Interna e informatização integral dos processos de auditoria.

Lavras, 27 de abril de 2020